



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4133/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA
LEI Nº. 2927, DE 03 DE DEZEMBRO
DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

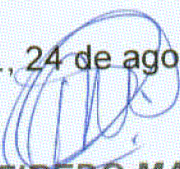
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Revoga, em todo seu teor, a Lei Nº. 2927, de 03 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 24 de agosto de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 014/2017
Processo Administrativo Nº. 15.406/2017

PUBLICADO NO DOM
25/08/17

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	24 AGO. 2017
PROTOCOLO Nº:	2353 